

RESOLUÇÃO N.º 111/2015

“Altera dispositivo da Resolução n.º 064/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aimorés, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIMORÉS – MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica alterado o inciso XII, do artigo 117, da Resolução n.º 064/2003, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aimorés, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 117 - São obrigações e deveres do Vereador:

[...]

XII - comparecer com traje formal as sessões, os homens de paletó e gravata, e as mulheres de saia ou calça com blazer, na hora pré-fixada, sob pena de não ser considerada a presença na sessão;

[...].

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2015.



Sebastião Ferreira de Souza
Presidente

Certidão: Certifico que dei publicidade a presente Resolução, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.



Sandra Lúcia Costa Jourinch
Secretária